



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº 01245.009659/2021-54

Convênio Interno nº 00020/2021

Plataforma Transfere gov.br nº 918784/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR Nº 918784/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RN.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**, CPF ***.578.477.**, residente e domiciliado em Brasília/DF, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.784.680/0011-41, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia 1480, Cidade da Esperança, CEP. 59071-355, Natal/RN, representada pelo seu Diretor Regional, **EMERSON DA CUNHA BATISTA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 850.684.464-91, residente e domiciliado à Estrada para Catre, 77, Apto 706 - BL B, Bairro Emaús, CEP. 59148-520, Parnamirim/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, **registrado na Plataforma Transfere gov.br**, sob o nº **918784/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº **01245.009659/2021-54**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Convênio Interno nº 00020/2021, registrado na Plataforma Transfere gov.br sob o nº 918784/2021, com término para 30 de abril de 2024, ou seja, por mais 365 dias.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 01245.009659/2021-54, em especial do Parecer Técnico nº 85/2023/SEI-MCTI (SEI 10785019), sob o fundamento da Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura., nos termos do art.32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelo **CONCEDENTE**:

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pelo **CONVENENTE**:

EMERSON DA CUNHA BATISTA

Diretor Regional do SENAI/RN



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da cunha batista (E)**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, **Secretário-Executivo**, em 20/04/2023, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10872476** e o código CRC **ACB382FB**.

Referência: Processo nº 01245.009659/2021-54

SEI nº 10872476